

## HISTÓRICO

A Faculdade Arthur Sá Earp Neto (FASE) agora é UNIFASE – Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto (Credenciado pela Portaria MEC 482/2020)

O **Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto – UNIFASE**, recém-credenciado pela Portaria MEC nº 482, de 13 de maio de 2020, iniciou suas atividades através da **Faculdade Arthur Sá Earp Neto (FASE)**, autorizada a funcionar, pelo Ministério da Educação, em 1998.

As origens da FASE remontam ao ideal de Arthur de Sá Earp Neto, autêntico homem público e fundador do ensino superior em Petrópolis, que vislumbrou a vocação universitária da Cidade Imperial. Sua obstinada determinação levou-o a criar a Faculdade de Medicina de Petrópolis (FMP) em 1967, e a bem conduzi-la por mais de 25 anos. Imaginou sua expansão, que a Fundação Octacílio Gualberto realizou através do desenvolvimento da FASE, uma justa homenagem à sua memória, e que, hoje, dá continuidade com a implantação da UNIFASE.

A sólida experiência educacional da Fundação Octacílio Gualberto, mantenedora da FMP há 53 anos e da FASE há 30, garante a disponibilização de recursos materiais e humanos para o adequado desenvolvimento da UNIFASE, restando consolidado o projeto de um novo e importante Centro Universitário na cidade de Petrópolis.

Os primeiros cursos de graduação implantados, à época, na FASE foram Nutrição (Portaria nº 094/98), Administração, habilitação em Sistemas de Informação e Administração Hospitalar (Portaria nº 843/98) e Enfermagem, nas modalidades Bacharelado e Licenciatura, (Portaria MEC nº 2995/01), todos devidamente autorizados e reconhecidos pelo MEC, com elevados conceitos de qualidade.

No final de 2010, ampliando a oferta de cursos de graduação, a FASE investiu nos Cursos Superiores de Tecnologia (CST) em Gestão Ambiental, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos e Secretariado (Portaria MEC nº 176, de 18 de novembro de 2010), que foram autorizados com dispensa de avaliação *in loco* pelo INEP, em razão dos altos índices de qualidade obtidos pela instituição nos processos de avaliação externa.

Em novo movimento de expansão, a FASE implantou o CST em Radiologia (Portaria SERES/MEC nº 399/2015), e os Cursos de Odontologia (Portaria SERES/MEC nº 703/2015) e de Psicologia (Portaria SERES/MEC nº 213), todos com conceito 5 (máximo em escala de 1 a 5), nos processos de avaliação do MEC.

Em seus 22 anos de existência, a FASE se destacou como IES de excelência, possuidora de elevados conceitos conferidos pelo MEC - Conceito Institucional (5), Índice Geral de Cursos (4), e credenciamento para oferta de EAD (5), cuja trajetória na educação superior culminou em seu credenciamento como Centro Universitário, também com conceito máximo (5).

Assim, cumprindo os mais rígidos requisitos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, e, em cumprimento à sua missão e visão institucional, hoje, a FASE é **UNIFASE – Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto!**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR SÁ EARP NETO – UNIFASE**  
**EDITAL – PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2021**

A Diretora Geral do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto – UNIFASE, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei nº 9.394 de 20/12/96 e demais normas aplicáveis, e nos termos do presente Edital, faz saber que realizará o presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas existentes no primeiro período do primeiro semestre de 2021 de seus cursos de graduação, pelo sistema de prova *online* ou pelo aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O Processo Seletivo de que trata este Edital, comum a todos os candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior.

**1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO**

**1.1.** O ingresso nos cursos de graduação se dará por meio de duas vias: da aprovação na prova *online* ou do aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado nos anos de 2017, 2018 e 2019.

**1.2.** Para o presente Processo Seletivo do 1º Semestre de 2021, será obedecido o seguinte Calendário:

<b>EVENTOS</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>
INSCRIÇÕES	Diariamente A partir da publicação do Edital	<a href="http://www.fmpfase.edu.br">www.fmpfase.edu.br</a>
REDAÇÃO	Até 48 horas após a inscrição	<a href="http://www.fmpfase.edu.br">www.fmpfase.edu.br</a>
RESULTADOS	Até 72 horas após conclusão do Processo Seletivo	<a href="http://www.fmpfase.edu.br">www.fmpfase.edu.br</a>
MATRÍCULAS	Até 5 dias após a divulgação do resultado	<i>Online</i>

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS**

**2.1.** Os cursos oferecidos pela UNIFASE no presente Edital, e seus respectivos atos autorizativos, são: **Administração**, com linhas de formação específicas em Gestão de Marketing; Gestão de Sistema de Informação e Gestão da Saúde (Portaria SERES/MEC nº 267, de 03/04/2017); **Nutrição** (Portaria SERES/MEC nº 135, de 01/03/2018); **Enfermagem, Bacharelado e Licenciatura** (Portaria SERES/MEC nº 135, de 01/03/2018, e Portaria SERES/MEC nº 282, de 01/07/2016); **Odontologia** (Portaria SERES/MEC nº 703, de 02/10/2015); **Psicologia** (Portaria SERES/MEC nº 213, de 23/06/2016) e **Curso Superior de Tecnologia (CST) Radiologia** (Portaria SERES/MEC nº 245, de 06/04/2018).

Em relação ao ciclo avaliativo do SINAES, os cursos da UNIFASE receberam os seguintes conceitos: Enfermagem – CPC 4 - ENADE 3; Nutrição – CPC 3 – ENADE 4; Administração – CPC 5 – ENADE 5; Gestão de RH – CC 4; Odontologia – ENADE 4 e CC 5; Psicologia - CC 5, no processo de autorização; Radiologia – ENADE 4, CC 5, no processo de reconhecimento; Gestão Pública – CC 5. A UNIFASE obteve a nota 4 no IGC/2018 e Conceito Institucional 5 (máximo) no processo de credenciamento junto ao MEC.

**2.2.** As vagas oferecidas para o período letivo a iniciar-se na data especificada no Calendário Escolar 2021.1 a ser publicado, perfazem um total de **316 (trezentos e dezesseis)** distribuídas entre os cursos, conforme tabela a seguir:

CURSOS	TURNO	VAGAS PROVA	VAGAS ENEM	TOTAL VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	59	40	99
ENFERMAGEM	Matutino/Vespertino	54	20	74
NUTRIÇÃO	Matutino	35	04	39
ODONTOLOGIA	Matutino/Vespertino	25	07	32
PSICOLOGIA	Matutino	25	07	32
CST EM RADIOLOGIA	Noturno	30	10	40

**Obs:** Os alunos do curso de Enfermagem serão simultaneamente matriculados no bacharelado e na licenciatura. A partir do 2º período, o aluno do poderá optar pela exclusão da Licenciatura.

**2.3.** Os cursos poderão realizar atividades e oferecer disciplinas aos sábados, conforme planos de curso. As disciplinas para os alunos dependentes, os estágios supervisionados, disciplinas eletivas e orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) de todos os cursos poderão ser oferecidas em turno diverso ao do curso pretendido.

**2.4.** A Instituição poderá oferecer carga horária na modalidade a distância nos cursos ofertados por este Edital.

**2.5.** Os estágios do curso de Administração serão realizados em período diurno, bem como a orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

**2.6.** Só serão constituídas turmas com um número mínimo de 15 (quinze) alunos, exceto para o curso de Odontologia em que a turma será constituída com número mínimo de 20 (vinte) alunos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo de 2021.1 serão efetuadas diariamente, a partir da publicação do Edital, somente pela Internet, com o preenchimento do "Requerimento de Inscrição", disponível na página institucional <http://www.fmpfase.edu.br>, conforme disposto no item 1.2.

**3.2.** Para obtenção de informações sobre o Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato através do telefone (24) 2244-6471 ou pelo endereço eletrônico [vestibular@fmpfase.edu.br](mailto:vestibular@fmpfase.edu.br).

**3.3.** No ato da inscrição, o candidato preencherá o Requerimento de Inscrição com seus dados pessoais, conforme constem em seu documento de identidade, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

**3.3.1.** O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no ENEM deverá assinalar essa opção no momento da inscrição.

**3.4.** As inscrições são gratuitas.

### 4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**4.1.** Efetuada a inscrição, o candidato que optar pela realização da prova, deverá seguir os passos detalhados na "Área do Candidato" para a conclusão do Processo Seletivo.

**4.1.1.** O candidato que optar pelo ingresso através do aproveitamento do resultado obtido no ENEM, não realizará a prova.

**4.1.2.** Enquanto não iniciar a prova o candidato poderá alterar os dados cadastrais e refazer a opção de curso. A inscrição anterior será automaticamente anulada, sendo válida a última realizada com sucesso pelo candidato.

**4.2.** A UNIFASE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO RECEBIDAS**, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou procedimento indevido dos usuários que impossibilitem a transferência de dados.

**4.3.** A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas ao Processo Seletivo disponíveis no site [www.fmpfase.edu.br](http://www.fmpfase.edu.br), em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no ato da inscrição e acompanhamento do resultado sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5. DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM**

**5.1** As vagas reservadas para a via de ingresso com aproveitamento do resultado no ENEM no Processo Seletivo deste Edital, estão discriminadas na Tabela do item 2.2.

**5.2.** Para esta modalidade de ingresso o candidato deverá manifestar seu interesse através do preenchimento de espaço próprio no Requerimento de Inscrição com a autorização de aproveitamento do resultado do ENEM. Este procedimento permitirá à UNIFASE obter, junto ao INEP/MEC, o resultado por ele alcançado no ENEM e a divulgar este resultado na lista de classificados.

**5.3.** Os candidatos, com média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da nota máxima atribuível, serão aprovados e classificados para o curso de opção, de acordo com a ordem cronológica de inscrição no presente Processo.

**5.4.** Havendo candidatos optantes através do ENEM, ocupando idêntica classificação, prevalecerá o candidato que tiver maior idade.

## **6. DA PROVA**

**6.1.** O Processo Seletivo consistirá em uma prova de redação que será realizada na página institucional [www.fmpfase.edu.br](http://www.fmpfase.edu.br), mediante acesso à Área do Candidato, através *login*.

**6.2.** A prova de redação exigirá que o candidato elabore um texto dissertativo-argumentativo, em língua portuguesa, com, no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentos) caracteres e no máximo 3.000 (três mil) caracteres.

**6.3** O tema da redação será disponibilizado ao candidato no momento da realização da prova.

**6.4.** O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

**6.5.** Finalizada a inscrição, o candidato terá **48 (quarenta e oito) horas** para concluir o Processo Seletivo.

**6.6.** À Redação, realizada nos termos deste Edital, será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**6.7.** Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada ou se concederá vista ou revisão de provas.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** O candidato poderá, de acordo com a nota obtida na Prova, ser aprovado ou reprovado no presente Processo Seletivo.

**7.2.** Será aprovado e considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 3 (três), até o limite das vagas ofertadas neste Edital.

**7.3.** A classificação do candidato aprovado dar-se-á por ordem cronológica de realização da prova *online*.

**7.4.** O candidato com classificação posterior ao número de vagas ofertado será inserido em lista de espera e poderá ser convocado para matrícula na ocorrência de vagas não preenchidas ou remanescentes.

**7.4.1.** A Lista de Espera será única e formada pelos candidatos aprovados, de acordo com a ordem cronológica de classificação no Processo Seletivo, independentemente da modalidade de ingresso.

**7.5.** Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três). Será eliminado ainda, o candidato que usar de meios fraudulentos para a realização do presente Processo ou praticar qualquer ato que contrarie as normas deste Edital.

**7.6.** Havendo candidatos optantes pela realização da prova, ocupando idêntica classificação, prevalecerá o candidato que tiver maior idade.

## **8. DO(S) RESULTADO(S) E DA PUBLICAÇÃO**

**8.1.** O candidato será comunicado do resultado do Processo Seletivo através da página institucional [www.fmpfase.edu.br](http://www.fmpfase.edu.br) (Área do Candidato).

**8.1.1.** O resultado será informado em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova *online*.

**8.12.** Para os candidatos que optaram pelo aproveitamento do resultado do ENEM, o resultado será comunicado em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da inscrição.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

**9.1.** A matrícula dos candidatos classificados será *online* e deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado na página institucional (Área do Candidato).

**9.1.1.** O candidato receberá um *link* para realização da matrícula com instruções para sua efetivação. O link será enviado para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

**9.2.** Na hipótese de existência de vagas remanescentes em alguns dos cursos, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, mas não aproveitados no curso de sua opção, uma vez que o Processo Seletivo é único, para todos os inscritos. Nesse caso, o candidato deverá requerer à Secretaria da **UNIFASE** a matrícula em curso diferente do de sua opção inicial, para apreciação e deferimento pela Comissão do Processo Seletivo.

**9.3.** Somente poderão matricular-se os candidatos convocados que tiverem concluído o ensino médio e apresentarem toda a documentação exigida, ou que irão concluir o Ensino Médio e apresentarem a Declaração de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio, constando que a conclusão do referido ensino médio (mês e o ano) ocorrerá em data anterior ao início do ano/semestre letivo de ingresso no curso.

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:**

1. Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 2 (duas) cópias;
2. Documento de Identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional - original e 2 (duas) cópias;
3. CPF – original e 2 (duas) cópias;
4. 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
5. Título de Eleitor – original e 2 (duas) cópias;
6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau). Deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio (2º grau) - original e 2 (duas) cópias;
- 6.1. Candidato com Ensino Médio em curso** deverá apresentar Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio constando que a conclusão do referido ensino médio (mês e o ano) ocorrerá em data anterior ao início do ano/semestre letivo de ingresso no curso. E, para candidatos que concluíram o **Ensino Médio ou equivalente no exterior** é necessário a apresentação do histórico escolar e certificado de conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação;
7. Certificado de conclusão do Ensino Médio com publicação em Diário Oficial\* - 2 (duas) cópias

*\*Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro da conclusão do Ensino Médio (2º grau) para os candidatos que terminaram o citado curso a partir de 1985 (Diligência S.E.E. 1530/90; 1531/90;*

*1560/90), quando pertinente. Estão dispensados desta determinação os candidatos que concluíram o Ensino Médio (2o grau) Regular e Técnico Profissionalizante a partir de 2016, exceto os concluintes na modalidade Jovens e Adultos e na Educação a Distância (Deliberação do C.E.E 357/2016).*

- 8.** Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) - original e 2 (duas) cópias;
- 9.** Certificado de Reservista ou alistamento militar, se do sexo masculino - original e 2 (duas) cópias;
- 10.** Comprovante de Residência atual - 1(uma) cópia;
- 11.** Atestado de vacina contra Tétano e Hepatite B (para os cursos da área da saúde) – original e 1(uma) cópia;
- 12.** Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras parcelas vencidas em caso de ingresso tardio);
- 13.** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado.
- 13.1.** O Contrato será assinado eletronicamente, através do aceite aos seus termos por meio do Sistema de Matrícula, conforme previsto no item 9 deste Edital.

#### **Observações:**

- A não apresentação dos documentos exigidos, no ato da matrícula, importará em **vedação da mesma**.
- No caso de candidato menor de 18 anos, a validação da matrícula estará condicionada ao envio do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais impresso e assinado, pelo candidato e seu responsável, à Secretaria de Registros Acadêmicos. O encaminhamento poderá ser feito pessoalmente, no Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos (Campus Barão do Rio Branco), ou através do envio pelos correios, nesta hipótese, será necessário o reconhecimento das firmas em cartório (Protocolo da Secretaria de Registros Acadêmicos - Faculdade de Medicina de Petrópolis, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro - Petrópolis - RJ, CEP: 25680-120).
- O candidato que não efetuar a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** Na hipótese de realização de outros processos seletivos vinculados a este instrumento, o número de vagas, critérios de seleção e calendário serão definidos e publicados em Termo Aditivo ao presente Edital.
- 10.2** As vagas deste Edital, eventualmente não preenchidas poderão ser disponibilizadas, parcial ou integralmente, a participantes de processos seletivos de outros Editais, também realizados pela UNIFASE, divulgados posteriormente ao presente.
- 10.3.** O Processo Seletivo do presente Edital tem validade de um ano, mediante reserva de vaga formalmente requerida.
- 10.4.** O Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto participa do Programa Universidade para Todos (**PROUNI**) e do Programa de Financiamento ao Estudante (**FIES**) submetendo-se às regras dos referidos Programas, inclusive quanto à oferta de vagas em cada curso, que pode variar.
- 10.5.** A Diretoria poderá baixar instruções complementares ao presente Edital.
- 10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, em grau de recurso, pela Diretora Geral do Centro Universitário Arthur Sá Earp Neto.

Petrópolis, 09 de novembro de 2020.

**Profª. Maria Isabel de Sá Earp de Resende Chaves**  
**Diretora Geral**